



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se acha aberto, o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**, com fulcro no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados no Município pela contratada.

1 – CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0027-00, situada à Rua Jaraguá, 145, Bairro Canoas, CEP 89.164-126, Rio do Sul – SC.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Por ser uma empresa de referência na prestação de serviços de pesquisa agropecuária e extensão rural, com competência comprovada, e pertencente ao Governo do Estado de Santa Catarina, oferece serviços de alta qualidade a todos os municípios catarinenses. A empresa disponibiliza uma equipe técnica especializada, em assessoramento para elaboração, acompanhamento, orientação, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT.

Art. 74. É inexigível a licitação:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

3 – OBJETO: Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI, visando à prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural a serem executados, conforme as ações realizadas e os elementos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT) em anexo.

4 – VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 37.736,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais), sendo pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.773,60 (três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5 – DOTAÇÃO: 07.01.20.606.0013.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (147) – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

6 – JUSTIFICATIVA DO VALOR: Considerando a proposta apresentada pela **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, CNPJ nº 83.052.191/0027-00, realizou-se pesquisa de preço de mercado com base no inciso II, do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral poderá ser realizada mediante a utilização de preços contratados similares realizados pela Administração Pública, inclusive pelo próprio município, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços observando o índice de atualização de preços correspondente. Depreende-se da pesquisa de preços realizada que os valores se encontram de acordo com o praticado no mercado, alinhando-se aos princípios do interesse público, da eficácia e da economicidade.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: A empresa contratada apresentou os seguintes documentos quanto a sua habilitação jurídica:

7.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: A empresa contratada apresentou os seguintes documentos quanto a sua habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.1- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta;

8.2- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

8.3- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

8.4- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

8.5- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

8.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho; e

8.7- Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal e demais declarações usuais em procedimentos licitatórios.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A empresa contratada apresentou os seguintes documentos quanto a sua habilitação econômico-financeira:

9.1- Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto a contratar terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual pelas partes, podendo ser prorrogado conforme art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, através de termo aditivo ao contrato.

Leoberto Leal/SC, 20 de março de 2025.

MAICON SCHEIMANN
Prefeito Municipal

MAYARA CARLA GUCHERT
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

LUCAS HOFFMANN FRANZEN
Procurador
OAB/SC Nº 47.057